REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015

(Da Sra. Deputada Erika Kokay e do Sr. Deputado Carlos Zarattini)

Requer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de averiguar a fiscalização do sistema prisional e o combate a práticas de torturas nas prisões.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 36, IV do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de audiência pública, no âmbito desta Comissão, com o objetivo de fiscalização do sistema prisional e o combate a práticas de torturas nas prisões.

Para tal audiência, sugerimos a participação dos seguintes representantes:

- I) do Departamento Penitenciário Nacional (Depen);
- II) do Conselho da Comunidade do Município de Joinville;
- III) do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT);
- IV) do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP);
- V) do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura;
- VI) e da Pastoral Carcerária da CNBB.

Justificação

Sabe-se que as unidades prisionais do País padecem com a ausência de instrumentos de fiscalização eficientes. Os procedimentos de segurança para ingresso em presídios, não raro, apresentam inúmeras falhas, e permitem o ingresso de drogas ilícitas, armas e telefones celulares. Ao mesmo tempo, sem contar com os equipamentos adequados, violam a intimidade de mulheres e homens que queiram visitar seus familiares presos, com procedimentos de revista em cavidades corporais, desnudantes e vexatórios.



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO — SISTEMA CARCERÁRIO

Outro dado preocupante sobre o sistema prisional diz respeito à atuação dos agentes de correição e forças policiais que atuam no exercício de controle da população carcerária. As heranças da ditadura militar e do uso de castigos físicos e corporais e de torturas como formas de exercício do poder disciplinar e para confissão ainda se fazem presentes em nossa democracia. Dados relativos ao período entre 2011 e 2013 apresentam 816 casos de denúncias relatadas por meio do Disque 100, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, envolvendo 1.162 agentes do Estado.

Ante o exposto, fica claro que o sistema carcerário brasileiro viola constantemente os direitos humanos, seja por meio da prática de tratamentos cruéis, desumanos e degradantes, como castigos corporais, ameaças e tortura, seja por meio de procedimentos de revista absolutamente violadores de direitos fundamentais.

Em função desse	quadro, apresentamos o pres	sente requerimento, para o qua
solicitamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.		
Sala da Comissão, em	_de	_2015.

Deputada Erika Kokay PT/DF Deputado Carlos Zarattini PT/SP